



ESTUDOS PRELIMINARES

I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO E JUSTIFICATIVA:

Constitui objeto desta demanda a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de reparos na rede de esgoto e de água pluvial do edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária à execução do serviço.

Diante dos casos de entupimento da rede de esgoto e de água pluvial que causaram a interrupção de parte dos banheiros da edificação e dos vazamentos que surgiram no estacionamento do prédio em decorrência da obstrução das tubulações, faz-se necessária a contratação urgente para os serviços de reparo da rede hidráulica de esgoto e pluvial no pavimento da garagem.

II – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

Não há viabilidade de parcelamento do objeto, considerando tratar-se de serviço único, que engloba o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários ao atendimento da demanda.

III – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA:

Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

IV – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES:

As duas soluções presumidas para resolver a atual situação do sistema de esgoto e água pluvial da edificação seriam: a reforma de todo o sistema de esgotamento e drenagem pluvial; ou o reparo localizado em conexões e pontos onde a tubulação apresenta indícios de vazamentos, entupimentos e outras patologias.

Para a reforma de todo o sistema hidrossanitário de esgoto e drenagem pluvial será necessária a elaboração de um projeto de engenharia e um cronograma de execução de obra que poderá implicar em prejuízo das atividades do Tribunal, visto que a

substituição completa das tubulações causará a inutilização parcial ou total de banheiros e outras áreas da edificação. Além da interdição de setores, a substituição completa demandará um custo significativo por se tratar de um serviço de maior complexidade e tempo de execução. Há que se questionar também a necessidade de substituição de todo o sistema, já que os problemas parecem se localizar apenas no pavimento da garagem e em partes específicas das tubulações existentes no andar.

A solução de reparo localizada nos pontos que apresentam alguma patologia sugere uma contratação mais simples, com possibilidade de adoção de contratação dispensável em vista do custo previsto da execução, pois sendo realizada sem grandes interferências na rede, a substituição das peças danificadas não necessita de um projeto de engenharia e, portanto, o valor será reduzido apenas a mão de obra qualificada, equipamentos e materiais utilizados. Esse tipo de serviço será finalizado com maior agilidade, visto que intervirá apenas nas conexões e tubulações que apresentam problemas, diminuindo dessa forma o possível impacto gerado pela interrupção na utilização de ambientes na edificação.

Tendo em vista a urgência dos reparos a fim de evitar o agravamento dos problemas no sistema com maiores inconvenientes na rotina de trabalho do órgão, a opção de serviços de reparos localizados parece ser mais vantajosa pois será despendido menor prazo na contratação e, conseqüentemente, na execução dos serviços.

São possíveis fornecedores:

- A & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- METODO OBRAS E REFORMAS LTDA - ME
- CONSTRUHALLS ENGENHARIA LTDA -ME
- I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA
- DHD PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA -EPP
- BAVIERA ENGENHARIA LTDA
- CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

VI – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

O objeto a ser contratado atende a especificidades relacionadas à necessidade do Tribunal, de modo que não foi possível identificar contratações públicas com elevado grau de similaridade em outros órgãos. Todavia, foram encontrados editais com definições semelhantes para contratações de serviços de reparos em edificações:

Processo de Dispensa de Licitação nº05/2023 - Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Pregão Eletrônico nº10/2018 - Polícia Militar de Minas Gerais

Pregão Eletrônico nº140140800020/2022 - Polícia Militar de Minas Gerais

Pregão Eletrônico nº04/2023 - Polícia Militar de Minas Gerais

VII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?):

Pelas razões acima expostas, consideramos ser viável a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de reparos na rede de esgoto e de água pluvial do edifício-sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária à execução do serviço.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 15/12/2023, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 15/12/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA, Capitão PM**, em 15/12/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO, Oficial Judiciário**, em 15/12/2023, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0283169** e o código CRC **0933753F**.

23.0.000001793-0

0283169v7

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG